



**ROSÁRIO, GRAÇA  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.**

## **CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

### **RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

#### **Opinião**

Auditámos as demonstrações financeiras do **Município de Évora**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2019, (que evidencia um total de **196.069.481,37€** e um total de fundos próprios de **111.858.020,59€**, incluindo um resultado líquido negativo de **3.073.382,07€**), a Demonstração dos resultados por naturezas e os Mapas de execução orçamental (que evidenciam um total de **71.458.710,68€** de despesa paga e um total de **73.108.354,03€** de receita cobrada líquida) do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Évora**, em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o referencial contabilístico assente no POCAL, o qual é aplicável às autarquias locais, ainda neste exercício.

#### **Bases para a opinião**

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### **Ênfases**

Sem afetar a opinião acima, entendemos ser de relatar que:

- No final do exercício de 2017 e em 2018, foi efetuada uma alteração e melhorias ao nível do sistema de faturação e arrecadação da receita da água. Apesar do esforço já desenvolvido, mantemos a recomendação anterior, no sentido da área de disponibilidades, merecer uma reestruturação adequada.

Propomos a revisão de todos os procedimentos, encerramento de caixas e controlo de maior profundidade nesta área.

- O Município não apresenta pagamentos em atraso e o prazo médio de pagamento apresentado é de 133 dias.

- O Município, deu, neste exercício cumprimento à arrecadação da receita em mais 85% apresentando no ano de 2019 uma execução de 90,47%.

- No âmbito da dívida total, verificou-se uma redução de 1,7 milhão de euros (- 2,51%), face a 2018 e no período entre 31/12/2013 e 31/12/2019, uma redução de 20 milhões de euros. A variação do excesso da dívida foi de menos 63,66%.

O valor total da dívida (Municípios e restantes entidades) deve situar entre os 44,8 milhões e os 63,2 milhões de euros. A dívida total do Município a 31/12/2019 ascende a cerca de 64,2 milhões de euros.

- Neste exercício deu cumprimento à regra de equilíbrio orçamental.

- Apresenta fundos disponíveis na sua maioria positivos.

- Dando continuidade aos procedimentos de contabilização dos compromissos futuros, apresenta declaração dos compromissos plurianuais existentes no final do exercício, no total de 81,8 milhões de euros.

- No balanço, as dívidas a terceiros, no que concerne a empréstimos bancários e outros credores, encontram-se desagregadas face à sua exigibilidade a curto prazo (até 12 meses) e a médio e longo prazo (> 12 meses) de acordo com as regras contabilísticas.

A nossa opinião não é modificada quanto a estas matérias.



**ROSÁRIO, GRAÇA  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503

### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental da Entidade de acordo com a norma contabilística aplicável ao Setor Autárquico decorrente do POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão deliberativo é responsável por apreciar e votar o processo de prestação de contas e divulgação da informação financeira do Município.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



**ROSÁRIO, GRAÇA  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.**

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Évora, 3 de junho de 2020

**Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.,**  
representada por  
Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho  
ROC n.º 658 – CMVM n.º 20160302

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503

